

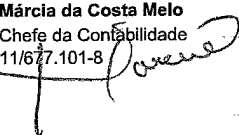
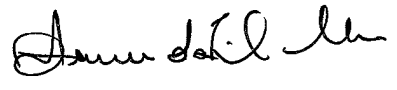
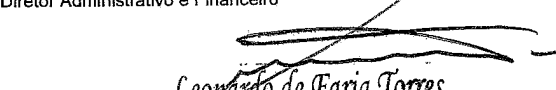


À
Comissão Permanente de Licitação,

AUTORIZO à prorrogação do contrato de nº 001/PREVINI/2018,
pelo período de 12 meses, Encaminhem-se os autos para emissão de Nota de Empenho.

Nova Iguaçu, 02 de Abril de 2019.


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matrícula nº 60/200.036-6
PREVINI

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI			
Nota de Empenho		Documento Nº	Ficha:
		107	5
U.O	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DATA DE EMISSÃO	
4001	Diretoria da Presidência	02/04/2019	
PROGRAM DE TRABALHO		DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO	
40.01.04.122.5001.2.003		Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI	
ELEMENTO DE DESPESA		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TIPO EMPENHO	MODALIDADE EMPENHO	LICITAÇÃO	PROCESSO
Estimativa			2019/03/287/2019
SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$182.962,77		R\$139.494,08	R\$43.468,69
VALOR POR EXTENSO			
cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos			
CREDOR			
1754-CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ/MATRICULA
			10.243.854/0001-52
ENDEREÇO		CIDADE	UF CEP
		NOVA IGUAÇU	RJ
HISTÓRICO			
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018			
Emitido Por		Márcia da Costa Melo	
 Andréa Ribeiro Rodrigues Analista Previdenciário Matr. nº 10/400.036-1 - PREVINI		 Márcia da Costa Melo Chefe da Contabilidade 11/677.101-8	
Em 02, 04, 19		Em 02, 04, 19	
Diretor Presidente		Diretor Administrativo e Financeiro	
 Anderson da Silva Moreira Diretor Presidente Matr.: 60/200.036-6		 Leonardo de Faria Torres Diretor Administrativo Financeiro Matr.: 60/200.023-9 - PREVINI Em / /	

A
CPL
em possejoimento.

02.04.19

Marcia

Márcia da Costa Melo
Contador - Chefe
Mat. nº 34/677.101-8 - PREVINI

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/03/287

CONTRATADO: **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PREVINI.


PRAZO: 12 MESES.

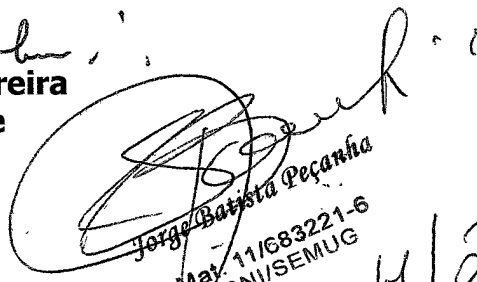
VALOR TOTAL: R\$ 209.241,12 (Duzentos e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 107/2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2019.

Nova Iguaçu, 04 de Abril de 2019.


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI


Jorge Batista Peçanha
Mat. 11/683221-6
PCNI/SEMUG

EM 04/04/2019
AS 10:32 HS

2

3

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data, including interviews, surveys, and focus groups. The third part of the document describes the results of the study, which show that there is a significant correlation between the use of accurate records and the reliability of the financial statements. The fourth part of the document discusses the implications of these findings for practice and for future research. The fifth part of the document provides a conclusion and a list of references.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2019/03/28

48

Art.1º Fica designado como Suplente na ausência justificada do Secretário de Economia, Planejamento e Finanças na comissão supracitada o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Secretaria
34/715.898-3	GUSTAVO FERNANDES BRAGA	SEMEF

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de abril de 2019.

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2019

Fabiano Muniz da Silva
Secretário de Economia, Planejamento e Finanças
Matrícula:60/700236.3

PREVINI

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/03/287

CONTRATADO: CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PREVINI.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 209.241,12 (Duzentos e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 107/2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2019.

Nova Iguaçu, 04 de Abril de 2019.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem pessoalmente ou na pessoa de seu representante legal ao seguinte endereço: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo – Setor de Protocolo - Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de 10 dias corridos contados a partir desta publicação para tomar ciência em seus respectivos processos.

Matrícula	Nome	Processo nº
6720247	RAUL LINS FEIJÓ	2013/08/550

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios – Previní
Matrícula nº 11/100.028-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem ao endereço, Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95 – Térreo, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, no prazo de **10 (dez) dias corridos** a contar da data desta publicação, munidos de identidade e CPF, para **REGULARIZAR O RECADASTRAMENTO ANUAL**, sob pena de **SUSPENSÃO** dos seus proventos de acordo com portaria nº 163 de 15 de agosto de 2014, publicada no Jornal ZM Notícias em 16 de agosto de 2014.

MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASC
6664643	TERESINHA COUTINHO DE ROBERTIS	18/01/1944
6878052P	ANTONIO CARLOS FERREIRA	05/02/1947
6829345	DANIEL SANTISE	21/02/1959
6623649	ELENICE VICENTE	18/02/1949
6838999	LIDIA SEIXAS DE MATTOS LIMA	13/02/1949
6754634	ROLANJELA DE JESUS GONCALVES	09/02/1957
0689448	SEBASTIAO SOARES FERREIRA	09/02/1948
20001557	SAMIRA BERNARDINO RAMOS	16/02/2002

Obs: É necessária a apresentação das cópias dos documentos do dependente - Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento.

Atenciosamente,

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3

PORTARIA PREVINI Nº119/19 DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

Considerando o pronunciamento favorável da Junta Médica do Município à reversão da Aposentadoria da Servidora, nos autos do Processo nº2018/03/169;

RESOLVE:

Cessar os efeitos, da Portaria PREVINI Nº254/18, de 31.07.2018, publicada no Jornal "ZM Notícias", de 01.08.2018 e da Apostila de Fixação de Proventos, de 09.11.2018, publicada no Jornal "ZM Notícias", de 13.11.2018, referente à Aposentadoria de CARLA ANDRÉA APARECIDA MOSCHEN, matrícula nº10/699.095-6, nos termos dos arts.21 e 22, parágrafo único da Lei nº2.378/92 c/c do art.64, §5º da Lei nº4.419/14-PREVINI, determinando o retorno imediato da Servidora à atividade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2018/03/169

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 03 DE ABRIL DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO Nº 001/PREVINI/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Drº. Anderson da Silva Moreira, e a empresa CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Vieira Ferreira, nº 143, parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.040-290, CNPJ 10.243.854/001-54, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr José Mariano de Ávila Neto Guterres, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na rua Lucio Costa, nº 16.696, apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2019/03/287 e se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado em 12 meses o Contrato de Prestação de Serviço nº 001/PREVINI/2018 que versa sobre a prestação de serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO para o PREVINI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 - O valor Global deste aditivo é de R\$ 209.241,12 (Duzentos e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Fonte de Recurso: Própria
Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00
Nota de Empenho: 107/2019

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the need to ensure that all records are up-to-date and accurate.

3. The third part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records, including the potential for financial loss and the risk of legal action. It also discusses the importance of training staff on proper record-keeping procedures and the need to ensure that all staff are aware of the importance of accurate records.

4. The fourth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the need to ensure that all records are up-to-date and accurate.

5. The fifth part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records, including the potential for financial loss and the risk of legal action. It also discusses the importance of training staff on proper record-keeping procedures and the need to ensure that all staff are aware of the importance of accurate records.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the need to ensure that all records are up-to-date and accurate.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the need to ensure that all records are up-to-date and accurate.

8. The eighth part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records, including the potential for financial loss and the risk of legal action. It also discusses the importance of training staff on proper record-keeping procedures and the need to ensure that all staff are aware of the importance of accurate records.

9. The ninth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the need to ensure that all records are up-to-date and accurate.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houverem despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2019/03/287, com fulcro no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 05/04/2019.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 001/PREVINI/2018 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

Nova Iguaçu, 04 de Abril de 2019.

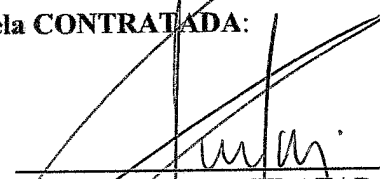
Pela **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA:**



Anderson da Silva Moreira
Diretor – Presidente
PREVINI

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Matr.: 60/200.036-6



José Mariano de Avila Netto Guterres
Diretor
CRA/RJ 20-19.711-0

Marcella R. L. C. Soares

TESTEMUNHA
CPF: 246.229.027-29

Marcella R. L. C. Soares
Assessor de Apoio Técnico
Mat.: 60/200.037-8

Jorge Maltez de Barros
TESTEMUNHA **Jorge Maltez de Barros**

CPF:
Consultor Comercial
RG: 07.559.677 - 5 IFP / RJ
CPF / MF: 867.914.007 - 49

1950-1951

... ..

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Jorge Matias de Barros
Conselheiro
CNPq - 01252672 - 2 77 1 RJ
CNPq - 01252672 - 2 77 1 RJ

...

...

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Contrato Nº 001/PREVINI/2018 - Competência do Aditivo - 04/2018

Aditivo	Objeto
Primeiro	Recepção Conservação e Limpeza

Fundamentação Legal

Art. 57 inciso II

Valor	Data de Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato
209241,12	04/04/2019	05/04/2019	04/04/2020
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
05/04/2019	DIARIO OFICIAL Nº	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	

Salvar

Voltar

